17

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1892-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção anual, no valor de R$ 26.000,00, ao Grupo Hipupiara Integração e Vida.
Proc. nº 21088/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção anual, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), ao Grupo Hipupiara Integração e Vida.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo, a partir do exercício de 2008, fará constar nas peças orçamentárias os recursos necessários à satisfação das despesas previstas com a subvenção anual de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 1436-A, de 07 de maio de 2004, e 1473-A, de 1º de setembro de 2004.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de junho de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/06/07
Jornal Vicentino
PL 52/07
10/07